



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 026-A/2023 – CGM

Processo nº 051/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023-PMC.

Objeto: Patrocínio ao Cametá Sport Club, para custear sua participação no Campeonato Paraense de Futebol da série A, conforme especificações e detalhamentos do Projeto de Patrocínio e Plano de Trabalho, que passam a ser partes integrantes deste instrumento.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município CGM, emita Parecer Final, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, Contrato Administrativo nº 01.INEX.012/2023 – PMC, que tem por objeto o patrocínio do Cametá Sport Club, para custear a participação do time no Campeonato Paraense da Série A no ano de 2023.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 08/2023 e Parecer Técnico nº 49-A/2023 - CGM/PMC.

- Consta autorização do Chefe do Poder executivo;
- Consta a ratificação de inexigibilidade de Licitação;
- Consta Contrato administrativo Nº 1.INEX.12/2023 – PMC;
- Consta o despacho da CPL requerendo análise e parecer final à CGM.

É o necessário a relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo para curso completo sobre a concessão de patrocínio ao Cametá Sport Club, demonstrou que foram cumpridas, parcialmente, todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico conclusivo nº 08/2023/PGM/PMC, estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que se cumpram as demais exigências legais:

- Que seja designado um fiscal para o contrato, para que seja avaliado seu cumprimento.
- Que seja dada ampla divulgação aos atos, para que se cumpra o princípio da publicidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 18 de janeiro de 2023.

 **CGM** JOSÉ ALVES XAVIER NETO
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021